



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 38.227.000



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017 - DISPENSA Nº 006/2017**

**I – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Fernandes Neto.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES – AMVER,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.994.384/0001-70, com sede na Av. Leite de Castro, nº 1364 – Bairro: Fábricas, na cidade de São João Del Rei-MG, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hígino Zacarias de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.619.872, expedida por SSP/MG e CPF nº 573.551.266-87.

**II- DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de motoniveladora para manutenção das estradas vicinais do Município de Piedade do Rio Grande.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA pelos serviços prestados ao presente contrato, estima-se no valor de R\$ 19.946,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondentes a estimativa de 240 (duzentos e quarenta) horas de trabalho, pelo valor unitário de R\$ 83,11 (oitenta e três reais e onze centavos), por hora trabalhada.  
(...)

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

(...)  
6.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**III – DO ADITAMENTO**

Fica alterada a Sub-Cláusula 3.1. (Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2017), para ampliação de meta e passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- O preço total a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA pelos serviços prestados ao presente contrato passa ser de R\$ 22.439,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



#### **IV - DA JUSTIFICATIVA**


As horas de trabalho de motoniveladora estimadas, previamente pela Administração, não foram suficientes para solucionar o reparo de todas as estradas vicinais do Município. Desta forma, foi necessário ampliar mais 30 (trinta) horas de trabalho para garantir a perfeita entrega dos serviços. Conforme pactuado no instrumento contratual a hora de serviço acordada é de R\$ 83,11 (oitenta e três reais e onze centavos) o que totalizou a ampliação de meta de trinta horas em R\$ 2.493,30 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

#### **IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


O instrumento contratual em sua Sub-Cláusula 6.3, bem como o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, amparam legalmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017.

Município de Piedade do Rio Grande 02 de maio de 2017.

  
**JOSÉ FERNANDES NETO**  
Prefeito Municipal

  
**HIGINIO ZACARIAS DE SOUZA**  
Associação Dos Municípios Das Microrregião Dos Campos Das Vertentes  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

  
**Valdirnei Neto de Paula**  
CPF: 043.4310.66-24

Nome: Wellington Ivan de Sousa

CPF: 699150756-34

Assinatura: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017**

**OBJETO:** Locação de motoniveladora para manutenção das estradas vicinais do Município de Piedade do Rio Grande.

**CONTRATANTE:** Município de Piedade do Rio Grande-MG.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES – AMVER, inscrita no CNPJ sob o nº 18.994.384/0001-70, com sede na Av. Leite de Castro, nº 1364 – Bairro: Fábricas, na cidade de São João Del Rei-MG, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Higino Zacarias de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.619.872, expedida por SSP/MG e CPF nº 573.551.266-87.

#### **DO ADITAMENTO**

Fica alterada a Sub-Cláusula 3.1. (Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2017), para ampliação de meta e passa a vigor com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- O preço total a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA pelos serviços prestados ao presente contrato passa ser de R\$ 22.439,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

**DA JUSTIFICATIVA:** As horas de trabalho de motoniveladora estimadas, previamente pela Administração, não foram suficientes para solucionar o reparo de todas as estradas vicinais do Município. Desta forma, foi necessário ampliar mais 30 (trinta) horas de trabalho para garantir a perfeita entrega dos serviços. Conforme pactuado no instrumento contratual a hora de serviço acordada é de R\$ 83,11 (oitenta e três reais e onze centavos) o que totalizou a ampliação de meta de trinta horas em R\$ 2.493,30 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O instrumento contratual em sua Sub-Cláusula 6.3, bem como o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, amparam legalmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02/05/2017.

	<b>MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE-MG</b> PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DESTA PREFEITURA
	PERÍODO DE PUBLICAÇÃO: 02 05 2017 a 12 05 2017 